Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 07/12/12
A __/__/__
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNCIPIO

Glaucia Lisboa Bomba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

Lei Municipal n°918/2012

"Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Por Remanejamento no Orçamento Fiscal do Município".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI

Art. 1°. Fica aberto no Orçamento Geral do Município um crédito adicional no valor de R$ 35.036,00 (Trinta e cinco mil e trinta e seis reais), na seguinte funcional programática conforme abaixo:

01.00.00 – Poder Legislativo	
01.01.00 – Câmara Municipal	
01.0310001.2001 – Manut. Das Atividades da Câmara Municipal	
3.1.90.94 – Indenizações Trabalhistas	R$26.036,00
3.3.90.14 – Diárias – Pessoal civil	R$ 5.000,00
01.0310001.1001 – Aquisição de Bens Móveis	
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R$ 4.000,00

Art. 2°. Para cobertura dos valores acima ficam anuladas os valores constantes das seguintes funções programáticas:

01.00.00 – Poder Legislativo	
01.01.00 – Câmara Municipal	
01.0310001.2001 – Manut. Das Atividades da Câmara Municipal	
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas	R$ 6.900,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R$14.000,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesa com Locomoção	R$ 6.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica	R$ 7.500,00
3.3.90.46 – Auxilio Alimentação	R$ 636,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 07 de dezembro de 2012.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
07/12/2012